

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI
Nº 7197, DE 2002, DO SENADO FEDERAL, QUE "ACRESCENTA §§ AOS ARTS.
104 E 105 DA LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
PARA PERMITIR A APLICAÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS AOS
INFRATORES QUE ATINGIREM A MAIORIDADE PENAL"**

REQUERIMENTO Nº , DE 2013

(Da Sra. Iriny Lopes)

Requer a realização de Seminário para debater o Projeto de Lei nº 7197, de 2002, do Senado Federal, que "acrescenta §§ aos arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para permitir a aplicação de medidas sócio-educativas aos adolescentes infratores que atingirem a maioridade penal" na Cidade de Vitória, Capital do Espírito Santo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, e ouvido o plenário desta comissão a realização de Seminário na cidade de Vitória, Capital do Espírito Santo, com a finalidade de debater o Projeto de Lei nº 7197, de 2002, do Senado Federal, que "acrescenta §§ aos arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para permitir a aplicação de medidas sócio-educativas aos adolescentes infratores que atingirem a maioridade penal". Para isso, requeiro sejam convidados:

- Senhor Gilmar Ferreira, Presidente do Conselho de Direitos Humanos do Espírito Santo;
- Sérgio Alves Pereira, Secretário de Justiça e Cidadania do Estado do Espírito Santo;
- Padre Kélder José Brandão Figueira;
- Dra. Janete Pantaleão, Juíza Coordenadora das Varas da Infância.

- Professora Vanda Valadão, Coordenadora do Núcleo de Violência da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES;
- André de Albuquerque Garcia, Secretário de Segurança do Estado do Espírito Santo;
- Élder Salomão, Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos do Estado do Espírito Santo.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2013.

Iriny Lopes
Deputada Federal – PT/ES